



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 14.758.017-7 – Termo de Ajuste nº 036/2017 – 2º Termo Aditivo

Publicado no D.O.E. nº 10579
Dia 06 / 12 / 19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 036/2017, PROTOCOLO N.º 14.758.017-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, PARA ADEÇÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária senhor **Luis Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENIENTE: Município de Xambrê, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.360/0001-54, com sede na Avenida Roque Gonzales, nº 480, neste ato representado por seu Prefeito senhor **Waldemar dos Santos Ribeiro Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 300.696.969-34, portador da carteira de identidade n.º 1.723.475-7, residente e domiciliado na Avenida México, nº 86, Xambrê/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 036/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de **13 (meses) meses** a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 14.758.017-7 – Termo de Ajuste nº 036/2017 – 2º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.202) e o Cronograma de Desembolso (fls.202) e aprovado pela autoridade competente (fls.202), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

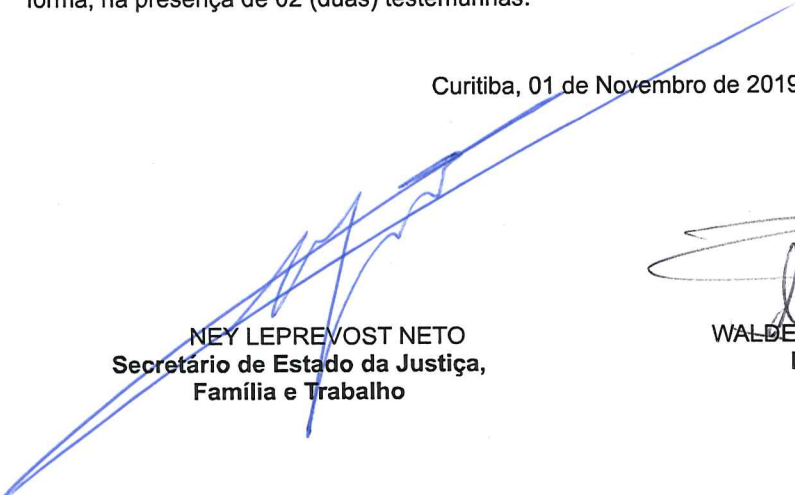
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

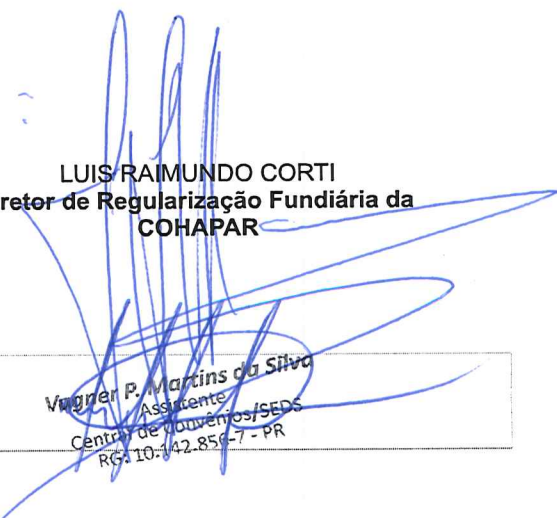
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.


NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito do Município
de Xambrê


JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da
COHAPAR


LUIS RAIMUNDO CORTI
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

TESTEMUNHAS:

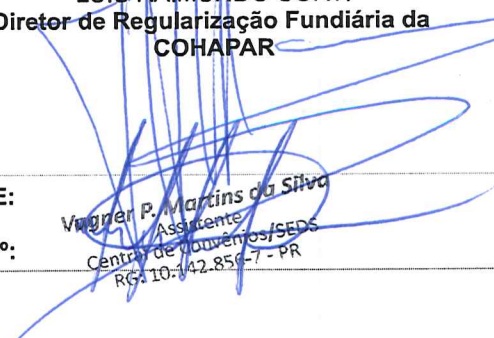
NOME:

RG n.º:


Thais Indris
Assistente
Central de Convênios SEJS
RG 6 223.288-9/R

NOME:

RG n.º:


Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios SEJS
RG 10.142.856-7 - PR

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.193) e o cronograma de Desembolso (fls.193) e aprovado pela autoridade competente (fls.193), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 035/2017**

Protocolo: 14.758.197-1.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Wenceslau Braz.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.202) e o cronograma de Desembolso (fls.202) e aprovado pela autoridade competente (fls.202), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 033/2017**

Protocolo: 14.757.978-0.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Sengés.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.218) e o cronograma de Desembolso (fls.218) e aprovado pela autoridade competente (fls.218), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 036/2017**

Protocolo: 14.758.017-7.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Xambrê.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.202) e o cronograma de Desembolso (fls.202) e aprovado pela autoridade competente (fls.202), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 037/2017**

Protocolo: 14.757.426-6.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Corumbataí do Sul.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.196) e o cronograma de Desembolso (fls.196) e aprovado pela autoridade competente (fls.196), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 020/2017**

Protocolo: 14.757.402-9.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Coronel Vivida.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.193) e o cronograma de Desembolso (fls.193) e aprovado pela autoridade competente (fls.193), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 023/2017**

Protocolo: 14.758.203-0.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Itapejara D'Oeste.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.178) e o cronograma de Desembolso (fls.178) e aprovado pela autoridade competente (fls.178), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE **Nº 025/2017**

Protocolo: 14.757.500-9.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Manguaçu.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**APOSTILAMENTO AO
TERMO DE AJUSTE Nº 036/2017**

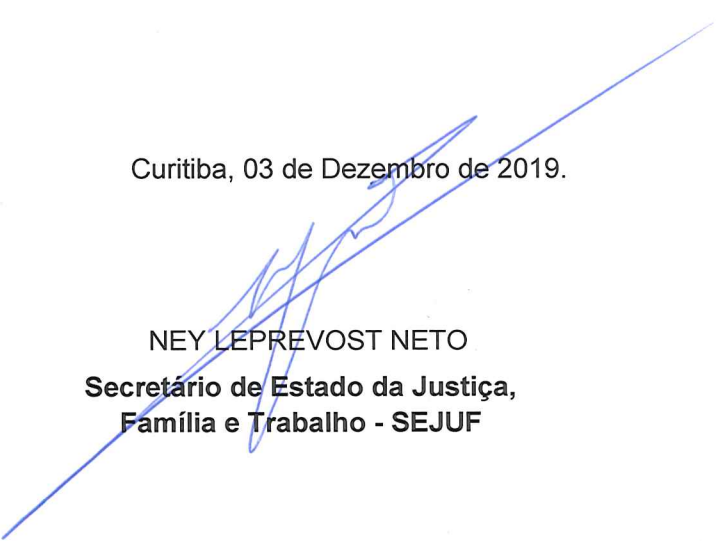
APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº **036/2017** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – **SEJUF**, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, denominada **SEJUF**, neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. nº 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1438/2019, vem por meio deste **alterar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste**, revogando a indicação anterior nesse sentido, nos termos a seguir:

ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada a servidora **Cristiane de Lima Reversa Peixoto**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.571.359-43, para realizar a fiscalização do cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajuste.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.



NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF